

Analise Da Automatização e Uso de Inteligência Artificial no Supremo Tribunal Federal



Ariadnner Samarittani Gonçalves Pinto
Centro Universitário Unifacear

Letícia Regina Camargo Kreuz
Universidade Federal do Paraná

RESUMO: *É visto que desde a primeira Revolução Industrial o ser humano teme pela sua secundarização, a ideia de ser trocado por máquinas por muito tempo, trouxe a sensação de temor entre as pessoas. Entretanto nota-se que com o passar dos anos a sociedade industrial, passou a compreender a tecnologia como forma de auxílio ao invés de encara-la como um inimigo a se temer. Com isso é possível perceber que os avanços tecnológicos como a automatização, a jurimetria, e a utilização de Inteligências Artificiais no âmbito jurídico estão cada vez mais imersos no cotidiano do ser humano. Assim, esta pesquisa visa realizar uma análise inserindo como instrumento de estudo o projeto Victor, realizado pelo Supremo tribunal federal em parceria com a universidade de Brasília. Considerado por muitos como o 12º ministro, já está em funcionamento e se espera resultados surpreendentes. Por fim a pesquisa mostra a importância do ser humano em se adaptar as novas tecnologias do meio.*

Palavras Chave: *Revolução Industrial, Automatização, Inteligência Artificial e Pesquisa*

ABSTRACT: *It's seen that since the First Industrial Revolution the human being fears to be put in the background, the idea of being traded for machines, for a long time brought the sensation of fear between people. However, it's noted that over the years, the industrial society began to understand the technology as a form of aid instead of facing it as an enemy to be afraid of. With that in mind it's possible to realize that technological advancements such as the automation, the jurimetrics and the use of Artificial Intelligence on the juridical environment are increasingly immersed on the human being's daily life. Thus, this research seeks to accomplish*

an analysis, placing the Victor Project as an instrument of study, such project was accomplished by the Federal Supreme Court in partnership with the University of Brasília. Considered by many the 12th minister, it's already in operation and surprising results are expected. Lastly, the research shows the importance of the human being in adapting to the new technologies of this environment.

1 - INTRODUÇÃO

A pesquisa a seguir apresentada tem por objetivo realizar uma análise geral da automatização e uso de inteligência artificial no âmbito judicial. Sabe-se que a secundarização do ser humano é algo que sempre gera conflitos. Com isso em vista, um fato recente se tornou motivo de discussão: trata-se de Victor, um projeto desenvolvido para agilizar a tramitação de processos do supremo tribunal federal.

Tendo isso como base, a presente pesquisa também tenta expor que a imersão de meios tecnológicos no âmbito judicial deve ser vista como uma forma de se ampliar e agilizar a demanda de processos e não ser comparada a sinônimo de medo e temor.

2 - HISTÓRICO DA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS EM ATIVIDADES HUMANAS.

No que se refere à substituição das atividades humanas por máquinas, em especial o progresso das inteligências Artificiais na atualidade, é possível afirmar que a sociedade sempre observou isso com certo receio, visto que a secundarização do ser humano é tida como algo assombroso, chegando a ter perspectivas tão diversas a ponto de criar estímulos para movimentos radicais e até mesmo visões apocalípticas.

Entretanto nota-se que em um contexto histórico, que o mesmo temor ocorreu durante a 1ª Revolução Industrial, quando houve a substituição de mão de obra por máquinas a vapor, contudo essa substituição foi acontecendo aos poucos, não de forma linear, mas tendo seus altos e baixos. Isso resultou na sociedade

industrial, um entendimento da tecnologia como uma forma de auxiliar o ser humano em tarefas que geralmente seriam maçantes ou perigosas.

Na atualidade, é visto constantemente o desenvolvimento da tecnologia em prol das atividades humanas como o reconhecimento facial, utilizado pelas agências de combate ao terrorismo e o Google o mais famoso site de buscas da atualidade. No direito “a ideia da utilização de meios tecnológicos se estabeleceu a partir da década de 1970 com o protótipo de raciocínio baseado em regras (RBR’s) e posteriormente o programa HYPO um sistema de raciocínios baseado em de casos (RBC’s).” (FRANCO E LANA, 2018, p. 35)

Atualmente, o Brasil vem abrindo aos poucos as portas para o uso da automatização no âmbito jurídico através de softwares que conferem dados utilizando a aplicação dos métodos estatísticos e probatórias para estudo da elucidação dos fenômenos jurídicos, sendo esse o recente estudo denominado como Jurimetria. Tendo isso em vista um assunto recente tem se tornado motivo de grande repercussão. Trata-se do Victor, uma ferramenta de inteligência artificial utilizada para agilizar a tramitação de processos no STF (Supremo Tribunal Federal) denominado por muitos como o 12º Ministro.

3 -A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO SUPREMO

Em relação ao uso da tecnologia no direito brasileiro, é possível perceber um aumento crescente da automatização dos métodos aplicados no âmbito jurídico. É a chamada jurimetria, uma nova forma de encarar as normas e sua aplicação baseando-se em dados e por consequência estatísticas.

De acordo com Jusdados, a jurimetria fornece uma melhor compreensão de realidade, pois estende a mera interpretação dos artigos escritos, fornecendo uma visão tácita das relações sociais, conflitos jurídicos e interpretação das leis. A jurimetria ajuda a tornar objetiva e tangível as leis que regem uma sociedade. (JUSDADOS, 2018).

Tendo isso em vista no final de maio deste ano, foi apresentado um projeto realizado em parceria com membros da Universidade de Brasília-UnB. Trata-se de Victor uma ferramenta de inteligência artificial que está sendo utilizada para

agilizar a tramitação de processos no Supremo Tribunal Federal. O projeto é resultado da iniciativa da corte, sob a gestão da Ministra Cármen Lúcia tendo por objetivo explorar a discussão em se tratando do uso aplicações de IA no judiciário.

O projeto foi desenvolvido por uma equipe de pesquisadores, formado por professores e alunos de alto nível, sendo muitos deles com formados no exterior. O nome foi uma homenagem a Victor Nunes Leal, ministro do STF entre os anos 1960 a 1969, ele foi o principal responsável pela sistematização da jurisprudência do STF em Súmula, facilitando a aplicação dos precedentes judiciais aos recursos.

Segundo o site do supremo Noticias STF (2018), “Na fase inicial do projeto, Victor irá ler todos os recursos extraordinários que sobem para o STF e identificar quais estão vinculados a determinados temas de repercussão geral. Essa ação representa apenas uma parte (pequena, mas importante) da fase inicial do processamento dos recursos no Tribunal, mas envolve um alto nível de complexidade em aprendizado de máquina.”

4 - PRIMEIROS RESULTADOS OBTIDOS E AS EXPECTATIVAS ESPERADAS.

No dia 30 agosto de 2018, foi anunciado o inicio do funcionamento do projeto Victor. A presidente explicou que a ferramenta será usada na execução de quatro atividades principais sendo elas: a) conversão de imagens em textos no processo digital; b) separação do começo e do fim de um documento (peça processual, decisão, etc.); c) em todo o acervo do Tribunal, separação e classificação das peças processuais; mais utilizadas nas atividades do STF; d) a identificação dos temas de repercussão geral de maior incidência.

“Ainda afirmou a presidente que os testes com os processos envolvendo repercussão geral foram iniciados com 27 temas mais recorrentes no Tribunal, representando 60% do total de temas regularmente identificados, sendo que atualmente o nível de precisão na triagem é de 84% mas se espera atingir 95% no próximo mês”. (NOTÍCIAS STF, 2018).

Observa-se também a “transferência de arquivos que antes poderiam levar milhares de horas para serem analisados pelos servidores e estagiários. Dessa forma o tempo em que os servidores dedicavam-se a tarefas de classificação,

organização e digitalização, agora serão transferidos para etapas mais complexas do processamento judicial”. (NOTÍCIAS STF, 2018).

No dia 26 de setembro o diretor-geral do STF, Eduardo Toledo, apresentou em palestra no II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia, as funcionalidades do VICTOR. O mesmo lembrou que a reconhecida deficiência em sistemas de automação não impediu que o projeto fosse iniciado, inserindo secretaria de tecnologia da informação do STF, da condição de executora à de gestora de projetos, com a busca de soluções externas como instrumento de eficiência.

De acordo com notícias STF (2018)

Pelo processo judicial eletrônico (PJe), o recurso extraordinário sobe bruto ao Supremo e era preciso que um servidor separasse e identificasse suas peças, tarefa que demandava em média 30 minutos de serviço. O VICTOR realiza essa tarefa em apenas cinco segundos. O sistema identifica o tema de repercussão geral veiculado em cada processo e o indica ao presidente do STF, para o fim de devolução do recurso à origem ou rejeição do processo. A ideia é que o VICTOR seja aproveitado por outros órgãos, como os tribunais de segunda instância, e que seja ampliado para executar outras tarefas de auxílio ao trabalho dos ministros do STF, como a identificação de jurisprudência, por exemplo.

Diante dos fatos conforme salienta Popinigis “deixou-se claro a máquina não terá qualquer poder de julgamento e que a ferramenta tem natureza auxiliar e organizacional. Assim, a atividade fim do Poder Judiciário permanecerá em “mãos humanas”. (POPINIGIS, 2018).

Por fim deixa exposto o atual presidente do STF José Antonio Dias Toffoli que “se nós não nos adaptarmos a esse mundo, não utilizarmos as novas ferramentas tecnológicas e de inteligência artificial, e instrumentos jurídicos que sejam eficazes para atender às demandas coletivas, nós seremos atropelados pela história. A sociedade cobra a prestação jurisdicional e temos que responder de forma célere e com qualidade”.(NOTÍCIAS STF,2018).

5 - TECNOLOGIA: ADAPTAR-SE OU TEMER?

Diante do exposto cabe expor que a automatização e a inteligência artificial são realidades que já afetam não só a sociedade, mas também a área jurídica. Nota-se o crescente número de pesquisas relacionadas ao uso da tecnologia no judiciário, assim como novas áreas de estudo surgindo tais como a jurimetria. Entretanto assim como houve na 1ª Revolução Industrial, há na atualidade a ideia de que os computadores substituirão os seres humanos nas atividades profissionais e por consequência reduzirão as oportunidades de emprego.

De acordo com Martins (2017) “o Direito é composto por uma rica realidade humana, as quais dificilmente só as máquinas serão capazes de atuar”. Dessa forma, tem-se a visão de que a automatização deve estar inserida na sociedade como forma auxiliar o ser humano e não ocupar o seu lugar. “Ela proporciona uma revisão de todos os processos, em todos os seus setores, buscando aperfeiçoar as atividades como um todo.” (MARTINS, 2017).

Para Filho (2017):

“Certamente mudanças importantes ocorrerão, todavia isso não é uma novidade. A evolução tecnológica vem ao longo dos tempos fazendo com que determinadas profissões sejam extintas. Há menos de 30 anos, era comum existirem digitadores, operadores de telefonia, ascensoristas em elevadores e diversas outras categorias de profissionais que hoje praticamente não existem mais. Em escritórios de advocacia, existiam muitas datilógrafas e muitos datilógrafos, por exemplo. Por outro lado, uma quantidade infindável de outras atividades surgiram ou transformaram-se. Para este horizonte deve o estudante de Direito direcionar sua atenção, ou seja, nas oportunidades que virão com a evolução”.

Com isso pode-se prever que muitas novidades ainda chegarão e que é preciso aprender a adaptar-se com a nova realidade, pois é fato que resistir a automação e a tecnologia pode custar caro uma vez que “Na velocidade em que o mercado vem se transformando, deixar agilidade e eficiência para depois, pode significar fechar as portas” (MARTINS, 2017).

Por fim conforme afirma Filho (2017), “não se deve haver espaço para o temor, uma vez que o ser humano tem sempre a capacidade de usar o binômio adapte-adote. Adaptar-se à nova realidade e adotar as novas ferramentas”.

6 –CONCLUSÃO

Nota-se que desde a primeira revolução industrial a secundarização do trabalho realizado pelo ser humano é algo que traz temor, com o avanço das tecnologias atuais isso não é diferente. Entretanto com base nos estudos realizados nessa pesquisa é possível afirmar que se deve manter as portas abertas para a tecnologia no meio jurídico, uma vez que se tratam de ferramentas utilizadas para auxiliar o ser humano em suas atividades e não substituí-lo.

Assim como fez o supremo tribunal federal com o Victor, a utilização de meios tecnológicos como forma de agilizar processos que antes levariam milhares de horas para serem analisadas assim aquelas pessoas que antes ficavam horas organizando e catalogando processos, podem ser remanejados para outras áreas específicas.

Por fim conclui-se que por se tornarem cada vez mais presentes em nossa sociedade a automatização e a utilização de inteligências artificiais devem ter o seu espaço, mas para isso é necessário nossa adaptação a esses meios, não rebatendo críticas e visões apocalípticas, mas sim as utilizando em nosso favor.

REFERÊNCIAS

FILHO, Humberto Chiesi. **Inteligência artificial é uma realidade e já afeta a área jurídica.** Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-set-15/chiesi-filho-inteligencia-artificial-afeta-area-juridica>> Acesso em: 05/09/2018

FRANCO, Bruno Henrique kons; LANA, Pedro de Perdigão. Direito Tecnologia e Controle-Automatização-das decisões judiciais: inteligência artificial , teoria do direito e lógica. *In*: SALGADO, Eneida Desiree (Coord.). **Direito, tecnologia e controle.** Editora Ithalia. Curitiba 2018.

JUSDADOS. **O que é Jurimetria?**. Disponível em: <<https://www.jusdados.com.br/software-jurimetria>>. Acesso em: 04/09/2018

MARTINS; Luciano. **Automação Jurídica: O futuro do mercado do Direito.** Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI271615,31047Automação+Juridica+O+futuro+do+mercado+do+Direito>>. Acesso em: 05/09/2018

NOTÍCIAS STF. **Inteligência Artificial Vai Agilizar A Tramitação De Processos No STF.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=380038>>. Acesso em: 04/09/2018

NOTÍCIAS STF. **Ministra Cármen Lúcia Anuncia Início De Funcionamento Do Projeto Victor, De Inteligência artificial** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388443>>. Acesso em: 04/09/2018

POPINIGIS, Andressa Vieira. **Conheçam Victor, o futuro robô do STF.** Disponível em: <<https://andressavieirabueno.jusbrasil.com.br/noticias/587290312/conhecam-victor-o-futuro-robo-do-stf>>. Acesso em :04/09/2018.

NOTÍCIAS STF. **Projeto VICTOR do STF é apresentado em congresso internacional sobre tecnologia** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=39081>>. Acesso em 06/12/2018

NOTÍCIAS STF. **Ministro Dias Toffoli defende uso da tecnologia para melhorar prestação jurisdicional.** Disponível em:<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=397709>> Acesso em:06/12/2018.